

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 396/2012

A autoria da presente proposição é do Sr. Prefeito Municipal.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “**Alvorada**” a viela, localizada no Jardim Camila, com início na Rua Olívio Brito Maciel e término no Lote 20, do mesmo Jardim, nesta cidade.

A matéria tratada na propositura é de competência concorrente e está estabelecida na Lei Orgânica:

“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 31 de outubro de 2012.

Suellen Scura de Lima
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica